



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 4811/2018 de 20/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.796,08 (um mil setecentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
06.011.00.000.0000.0.000.	CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)	
06.011.12.365.0003.2.073.	Manter Centro Educaçao Infantil	
799 - 3.3.90.30.00.00	31146 MATERIAL DE CONSUMO	249,03
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.003.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS	
08.003.20.608.0010.2.062.	Manter Setor de Agricultura e Abastecimento	
810 - 4.4.90.93.00.00	31835 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.547,05
	Total Suplementação:	1.796,08

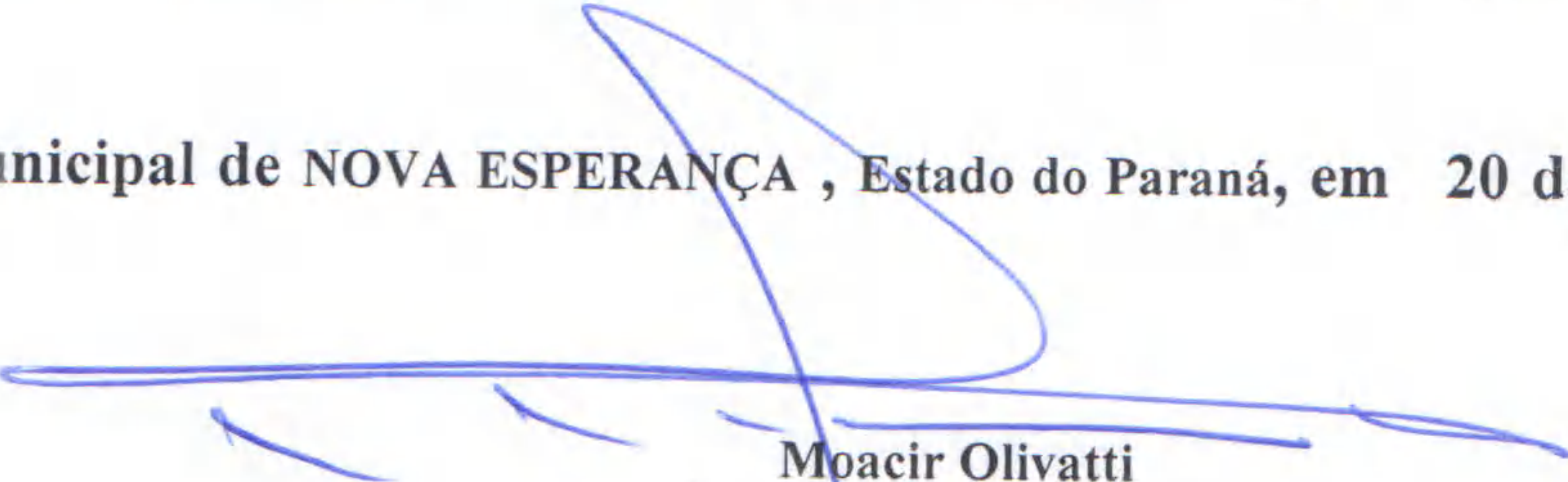
Artigo 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de receita na fonte abaixo, até o valor:

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00. -1.796,08

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima na PPA-LDO-LOA-2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2018.


Moacir Olivatti
Prefeito